



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO**  
**TERMO**  
**ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.**  
**22/2019,**  
**TERMO**  
**PADRÃO N.**  
**14/2002.**  
**PROCESSO N.**  
**054.002.237/2017.**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado pelo Coronel QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA, (Nome Fantasia: INBOL) CNPJ: 37.114.071/0001-25, Localizada no Endereço: SEP/SUL Quadra 714/914. Conjunto E, Edifício Talento - Térreo. Asa Sul-DF. Telefones (61) 3038-8001. representada por MARCELO MENDONÇA RIBEIRO, R.G. 2032604 SSP-DF, CPF 888.916.311-91. na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 22/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 060 de 28 de março 2018 (Ratificação).

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOSE) MESES, iniciando em 21 de julho de 2020, encerrando - se em 20 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 2020.

Pelo Distrito Federal: REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / DSAP

Pela Contratada: MARCELO MENDONÇA RIBEIRO  
Represente Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mendonça Ribeiro, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVINO DOS SANTOS - CEL QOPM, Matr.0050365-7, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 17/07/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43426730)  
verificador= **43426730** código CRC= **DE532C9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CLS 115/116 - BLOCO D - CEP 70385540 -